



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO **SAA Nº 02/2019, PROCESSO SAA Nº 13.366/2014**, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E RESTAURO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS; CAPTAÇÃO DE RECURSOS; GERENCIAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRA; GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PARA RESTAURO DA FACHADA DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ANTIGO “EDIFÍCIO ESPLANADA”. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14:00hs, na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sito na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro - São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção e Julgamento, conforme Resolução SAA nº 03, de 20/1/2020, que alterou a Resolução SAA Nº 39 de 24/9/2019 e Resolução SAA nº 43, de 15/10/2019, composta por: Alvacir Jose da Silva – Presidente, Silvio Begosso - Engº Civil - Membro, Ricardo Lorenzini Bastos – Membro, Isabela Carrascosa V. G. Paes – Membro, Orlando Perrone Junior – Membro, Arq. Urb. Maria Rita S. P. Amoroso – Membro, Amer Nagib Moussa Junior – Membro, objetivando a análise da documentação de proposta, conforme documentação anexada no <http://chamamento.agricultura.sp.gov.br>. Houve o envio de proposta no sistema, conforme solicitado no instrumento convocatório da seguinte empresa: **1** - FORMARTE PROJETOS, PRODUÇÃO E ASSESSORIA EIRELLI - CNPJ: 00.486.398/0001-18 e **2** – RESTARQ ARQUITETURA RESTAURAÇÃO E ARTE LTDA. - CNPJ: 67.987.024/0001-57. Conforme documentação apresentada, analisadas as propostas técnicas do Chamamento Público SAA Nº 02/2019, a comissão supracitada decidiu inicialmente pela classificação na seguinte ordem, conforme critérios de seleção e julgamento das propostas (anexo III) do instrumento convocatório, cujo objeto de análise é elaboração de projeto, e a capacidade de captar recurso para execução de obra de restauro. Onde a Quantidade de projetos/atestados e suas características técnicas a FORMARTE os apresentou com um grau satisfatório de atendimento e a RESTARQ com um grau mais pleno de atendimento, no gerenciamento/ fiscalização os atestados da FORMARTE são mais completos de informações gerenciais, enquanto que a RESTARQ os apresentou não tão detalhados. No planejamento, ambas não foram plenas, porem a FORMARTE apresentou um grau satisfatório de atendimento do critério. No item qualidade técnica de planejamento financeiro proposto, estratégia de captação de recurso, a FORMARTE foi mais completa nas suas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

informações, inclusive indicando possíveis empresas onde captará estes aportes ou seja o plano de ataque da FORMARTE está melhor descrito.

1ª) FORMARTE PROJETOS, PRODUÇÃO E ASSESSORIA EIRELLI - CNPJ: 00.486.398/0001-18.

EMPRESA		FORMARTE PROJETOS, PRODUÇÃO E ASSESSORIA EIRELLI			TOTAL GERAL PONTOS
CNPJ		00.486.398/0001-18			
ATESTADOS					
PROJETO	PESO (3)	FISCALIZAÇÃO	PESO (3)	NOTA TOTAL - ATESTADOS	34
2	6	3	9	15	
PLANEJAMENTO					
1- Q. TÉCNICA - PLANEJAMENTO PROPOSTO	PESO (5)	2- Q. TÉCNICA - PLANEJAMENTO FINANCEIRO	PESO (3)	TOTAL TOTAL - PLANEJAMENTO	
2	10	3	9	19	

2ª) RESTARQ ARQUITETURA RESTAURAÇÃO E ARTE LTDA. - CNPJ: 67.987.024/0001-57.

EMPRESA		RESTARQ ARQUITETURA RESTAURACAO E ARTE LTDA			TOTAL GERAL PONTOS
CNPJ		67.987.024/0001-57			
ATESTADOS					
PROJETO	PESO (3)	FISCALIZAÇÃO	PESO (3)	NOTA TOTAL - ATESTADOS	26
3	9	2	6	15	
PLANEJAMENTO					
1- Q. TÉCNICA - PLANEJAMENTO PROPOSTO	PESO (5)	2- Q. TÉCNICA - PLANEJAMENTO FINANCEIRO	PESO (3)	TOTAL TOTAL - PLANEJAMENT O	
1	5	2	6	11	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

Analisada as propostas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, Caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados no sistema eletrônico do chamamento público: <http://chamamento.agricultura.sp.gov.br>, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar de 29/1/2020, e se encerrando em 04/2/2020. Esta decisão, bem como os demais procedimentos deste chamamento, terá seu comunicado publicado no Diário Oficial do Estado, e no endereço eletrônico deste órgão - <https://www.agricultura.sp.gov.br/produtos-e-servicos/editais-e-convenios>. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos, informando ainda que toda a documentação deste certame fica disponível no sistema, bem como acostada nos autos, e para constar eu, **Alvacir Jose da Silva**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento aqui presentes.

<b>MEMBROS DA COMISSÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>Alvacir Jose da Silva</b> Presidente Comissão/SAA	
<b>Silvio Begosso</b> Engº Civil/SAA	
<b>Ricardo Lorenzini Bastos</b> Assessor GAB/SAA	
<b>Isabela Carrascosa V.G. Paes</b> Membro/SIMA	
<b>Orlando Perrone Junior</b> Membro/COMPRES	
<b>Maria Rita S. P. Amoroso</b> Membro/CAU	
<b>Amer Nagib Moussa Junior</b> Membro/CONDEPHAAT	